

PORTARIA Nº 083, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos calculados pela média, proporcional ao tempo de contribuição à beneficiária indicada e dá outras providencias.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pelo art. 40, § 1º, III, “b”, da Constituição Federal c/c art. 37 da Lei Municipal nº 4.982/2010;

Considerando a homologação emitida pelo SUMPREV – Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 19.820/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **ANGELA ROSA STURION**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 7.965.128-8, CPF nº 070.901.738-36, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, lotada no cargo de Recreacionista Infantil C, Ref. PMS93, que ora fica vago, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, nos termos do art. 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal c/c art. 37 da Lei Municipal nº 4.982/2010, proventos calculados pela média, proporcional ao tempo de contribuição, reajuste nas mesmas datas e índices utilizados para fins de reajustes dos benefícios do RGPS, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 10.887/2004.

Parágrafo Único - O benefício de Aposentadoria é devido a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 69 da Lei Municipal nº 4.982/2010.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no Parágrafo Único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 25 de janeiro de 2018

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de janeiro de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ